



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Casa Vereador Cícero Cintra

Lei nº 1015/2004.

EMENTA: Denominar-se-á de Rua **ZACARIAS CHALEGRE DE OLIVEIRA**, uma das ruas sem denominação de nossa cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos Parágrafos 1º e 8º do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua **ZACARIAS CHALEGRE DE OLIVEIRA**, uma das ruas sem denominação de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, em 07 de maio de 2004.


Adamalson Ferreira de Macêdo
- Presidente -